**PORTARIA Nº XXX/2021**

#### O SECRETÁRIO ou PRESIDENTE DO ÓRGÃO ou ENTIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa n° 33, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre práticas de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, RESOLVEM: Art. 1° Designar os membros relacionados em Anexo Único desta Portaria para, sob a gestão do Nome do Presidente do Comitê, compor o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMEG - Tr 100 PONTOS). Art. 2º As atribuições do Comitê de Aplicação do IMEG-Tr 100 PONTOS estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Fica revogada a PORTARIA NºXXX/2021, de xx de xxxx de 2021. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA ou ENTIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, XX de XXXX de 2021.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SECRETÁRIO ou PRESIDENTE DO ÓRGÃO ou ENTIDADE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NºXX/2021, DE XX DE XXX DE 2021

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **NOME**  | **MATRÍCULA** |
| I – Patrocinador | A critério do órgão, mas sugerimos que seja o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna | xxxxxxx |
| II – Presidente do Comitê | A critério do órgão, mas sugerimos que seja o Coordenador de Planejamento | xxxxxxx |
| III – Suplente do Presidente (essa função não consta no guia. Sugerimos acrescentá-la na Portaria, para que possamos contatá-lo, caso o Presidente esteja indisponível) | A critério do órgão | xxxxxxx |
| IV – Membros do Comitê  | Nome 1Nome 2Nome 3  | xxxxxxx |